

PORTARIA Nº 1086, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Nomeia servidor em virtude de aprovação no Concurso Público nº 003/03 – Monitor de Atividades de Esporte e Lazer, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 003/03 - Monitor de Atividades de Esporte e Lazer, e determinação judicial constante em fls. 29 a 37;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 003/03, para o cargo de **Monitor de Atividades de Esporte e Lazer – Nível E – 200 h - Referência PMS46**, subordinado a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, o seguinte servidor:

CARGO: Monitor de Atividades de Esporte e Lazer – Nível E – 200 h - Ref. PMS 46

| CLAS | NOME | RG | INICIO |
|-------------|-------------------------------|--------------|---------------|
| 1º | RICARDO DE PAULA SOUZA | 20.894.157-5 | 20/12/2019 |

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de dezembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de dezembro de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ